



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018 - FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS E O LAR BATISTA JANNEL DOYLE:

Ao dia 15 do mês de junho do ano de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, situada na Av. Darcy Vargas, 77A – Chapada, presente, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua titular Secretária de Estado, a Sra. **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 0997165-3, CSC, e regularmente inscrita no CPF nº 406.824.552-53, residente e domiciliada na Rua Cruzeiro, nº 652, C-1, Bairro Betânia, e do outro lado, o **LAR BATISTA JANNEL DOYLE**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, a Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAUJO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 309.863.032-91, RG nº 1079480-9 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 148, Manaus – AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 287/2018-SEAS, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016-PGE e conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Ofertar acolhimento para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art. 98 ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionando um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS



1. Liberar a quantia em uma **PARCELA ÚNICA**, de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela única somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo de Fomento;
2. Proceder à orientação, monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos visando medir efetividade, eficácia e eficiência dos processos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e monitoramento contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação, conforme o Manual de Prestação de Contas, acompanhada do relatório de cumprimento do objeto, notas fiscais e recibos e quaisquer documentos necessários para comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, bem como das atividades realizadas, sendo original ou em cópia autenticada em Cartório ou pelo Servidoro Setor de Prestação de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias contado do encerramento do Termo de Fomento. Podendo respectivo prazo ser prorrogado quando justificado pelo Parceiro Privado e, desde que, o Parceiro Público aceite as justificativas;
4. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, junto à instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao **BANCO** (instituição financeira pública), bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública;
9. Apor adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

M. M. M.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS



PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria, cujo caráter é preventivo e saneador, apoiando a boa e regular gestão das parcerias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o **PARCEIRO PÚBLICO** promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao **PARCEIRO PRIVADO** para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei n. 13019/2014.

M. M. M.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



CLÁUSULA QUINTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O PARCEIRO PÚBLICO terá a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 400.000,00**(quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária nº31701, Programa de Trabalho nº08244323520400001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01600000, discriminados na Nota de Empenho nº 2018NE00318, emitida em 15/06/2018, no valor de **R\$ 400.000,00**(quatrocentos mil reais) correspondente a Parcela única do Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura por um período de (10) dez meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do PARCEIRO PRIVADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao PARCEIRO PÚBLICO em, no mínimo, **30 (trinta dias)** antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO:A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo PARCEIRO PÚBLICO quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato ou resenha no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Macedo



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 15 de junho de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO:

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

PARCEIRO PRIVADO:

MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAUJO
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG nº _____

CPF nº _____

2. _____

RG nº _____

CPF nº _____

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018

TIPO: Melhor Projeto

Edital Completo: Disponível no site www.saude.am.gov.br a partir do dia 06/07/2018, gratuito ou poderá ser consultado e retirado na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM – SETOR DE PROTOCOLO, localizada na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo - CEP: 69.060-000 – Manaus/ AM, das 08h00min às 14h00min, mediante o fornecimento de mídia eletrônica (CD-R ou CD – RW) para que sejam gravados o Edital e seus anexos.

Data de Apresentação dos Envelopes: Protocolo da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, até o dia 06/08/2018, às 10h00.

Abertura dos Envelopes: Sala de Reunião da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicado será realizada o CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo MELHOR PROJETO, que visa selecionar entidade de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, bem como o Art. 24, XXIV da Lei nº 8.666/93, para firmar CONTRATO DE GESTÃO com o Estado do Amazonas.

Os interessados deverão entregar o Envelope contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO, na seção de protocolo situada na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo - CEP: 69.060-000 – Manaus/AM, às 10:00 horas do dia 06/08/2018, para abertura em seguida, no mesmo dia.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Estado do AMAZONAS, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de SAÚDE, no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE, COMPREENDIDO PELO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE (DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ) E UPA CAMPOS SALLES, conforme definido no Edital e seus Anexos.

Manaus, 06 de julho de 2018.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

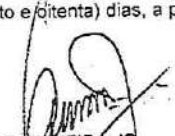
EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Convênio nº. 047/2018, celebrado entre AMAZONASTUR (CNPJ nº. 05.662.046/0001-90) e o Município de SANTA ISABEL DO RIO NEGRO (CNPJ nº. 04.194.239/0001-09);

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 187.740,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e quarenta reais), sendo R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do concedente e R\$ 17.740,00 (dezesete mil setecentos e quarenta reais) do convenente;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro da Concedente Amazonastur para o Convenente Município de Santa Isabel do Rio Negro, para a realização do XIX Festival de Quadrilhas Interbairros de Santa Isabel do Rio Negro, que acontecerá no período de 10 a 15 de julho de 2018, em Santa Isabel do Rio Negro/AM;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei 13.303/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo de convênio.
Manaus, 05 de julho de 2018.


ORSINE OLIVEIRA JR.
Presidente

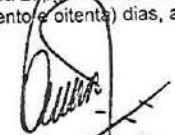
EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Convênio nº. 050/2018, celebrado entre AMAZONASTUR (CNPJ nº. 05.662.046/0001-90) e o Município de EIRUNEPÉ (CNPJ nº. 04.190.765/0001-92);

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 299.310,00 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e dez reais), sendo R\$ 272.100,00 (duzentos e setenta e dois mil e cem reais) do concedente e R\$ 27.210,00 (vinte e sete mil duzentos e dez reais) do convenente;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro da Concedente Amazonastur para o Convenente Município de Eirunepé, para a realização da Festa de Aniversário e Festa do Padroeiro do Município de Eirunepé, que acontecerão no período de 02 a 04 de outubro de 2018, em Eirunepé/AM;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei 13.303/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo de convênio.
Manaus, 05 de julho de 2018.


ORSINE OLIVEIRA JR.
Presidente


EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Convênio nº. 055/2018, celebrado entre AMAZONASTUR (CNPJ nº. 05.662.046/0001-90) e o Município de Fonte Boa (CNPJ nº. 04.530.101/0001-25);

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do concedente e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do convenente;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro da Concedente Amazonastur para o Convenente Município de Fonte Boa, para a realização do evento 36º Festival Folclórico de Fonte Boa, que acontecerá no período de 27 a 29 de julho de 2018, no Município de Fonte Boa/AM;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei 13.303/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo de convênio.
Manaus, 05 de julho de 2018.


ORSINE OLIVEIRA JR.
Presidente


EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Convênio nº. 056/2018, celebrado entre AMAZONASTUR (CNPJ nº. 05.662.046/0001-90) e o Município de Caapiranga (CNPJ nº. 04.628.046/0001-00);

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 128.925,00 (cento e vinte oito mil novecentos e vinte cinco reais), sendo R\$ 113.925,00 (cento e treze mil novecentos e vinte cinco reais), do concedente e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do convenente;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de apoio financeiro da Concedente Amazonastur para o Convenente Município de Caapiranga, para a realização do evento 1º Exposição da Agricultura Familiar de Caapiranga, que acontecerá no período de 27 e 28 de julho de 2018, no Município de Caapiranga/AM;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei 13.303/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo de convênio.
Manaus, 05 de julho de 2018.


ORSINE OLIVEIRA JR.
Presidente

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Convênio nº. 061/2018, celebrado entre AMAZONASTUR (CNPJ nº. 05.662.046/0001-90) e o Município de Maués (CNPJ nº. 04.282.869/0001-27);

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2018;
VALOR GLOBAL: R\$ 825.300,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), sendo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) do concedente e R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) do convenente;



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 27 de julho de 2018

Número 33.812 • ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Sociedade de Pediatria Clínica do Amazonas S/S LTDA, COOP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, convoca seus sócios para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **09 de agosto de 2018**, quinta-feira, no auditório do ICAM, sito à Av. Codajás S/Nº, Cachoeirinha, CEP 69065-130, na cidade de Manaus/AM, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com nº mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Aprovação de Capital de Giro para repasse de 100% da distribuição de lucro. 2) Aprovação das mudanças no Regimento Interno referente aos itens de Escala e Carga Horária.

Luiz Afonso Ituassú Galvão Britto
Presidente

ORGÃO: IDAM DATA: 23.07.18

PORTARIAS NºS 144 e 145/2018-DAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais.

Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 16.396/94;

Nome: Mario Jorge Macedo Correia

Cargo/Função: Agente Administrativo

Matrícula: 001.383-8D Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339030 -

Material de Consumo e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Município: Manaus

APLICAÇÃO: até 90 (noventa) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.

MIBERWAL FERREIRA JUCÁ
Diretor Administrativo-Financeiro
Ordenador de Despesas

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º) O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 06 (seis) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. nº
Edna Lindoso da Silva	Chefe do Dpto. de T.I.	157.947-9 A

Destino e período: São Luís/MA nos dias 06 a 11/08/2018. Objetivo: Participação na reunião extraordinária para tratar de questões relacionadas ao sistema SIGFÁCIL e a procedimentos no dia 07/08/2018, onde a Sra. Edna Lindoso representará o Presidente do Órgão, bem como participação no 39.º ENAJ- Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
Presidente da JUCEA

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º) O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 05 (cinco) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. nº
Alexandre Bruno Araújo da Silva	Secretário-Geral	241.208-0 B

Destino e período: São Luís/MA nos dias 07 a 11/08/2018. Objetivo: Participação no 39.º ENAJ- Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
Presidente da JUCEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS E, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final para a Escolha de Consultoria, datado de 30/05/2017, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação, no Processo n. 011.024162.2015/SEDUC, relativo ao processo de Seleção de Consultoria por meio do método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo, objeto da SDP N. 021/2016; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; CONSIDERANDO que a contratação é totalmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2992/OC-BR, firmado entre Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o atendimento as regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2350-9; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar sobre o referido procedimento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação sob o método Solicitação de Propostas - SDP N. 021/2016, baseada na qualidade e custo, tendo respaldo legal no art. 42, § 5º, da Lei 8.666/93;

II - ADJUDICAR a empresa Deloitte Touche Tomatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.189.924/0001-037, o objeto da SDP N. 021/2016, para contratação de serviços de consultoria de revisão, análise e implantação de novos fluxos e procedimentos para os Principais Macroprocessos da Rede Estadual do Amazonas, no valor de R\$ 2.095.976,68 (dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e,

III - AUTORIZAR o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2018.

NAFICE BÁCRY VALOZ
Coordenadora Executiva - UG PADEAM/SERINS

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

instrumento sem assinatura do representante legal da contratada sob a alegação de que foram recebidas no Setor de Contratos após a expiração da sua vigência, caracterizando assim, ausência de interesse na manutenção da contratação, ainda que a tramitação do processo de que tratou a prorrogação estivesse tempestiva, inclusive com a publicação do extrato na imprensa oficial. Caracterizado motivo de força maior e não evidenciado nenhum prejuízo às partes, posto que não pode a Contratante obrigar a Contratada a assinar o referido termo, declara a extinção do Contrato nº 001/2014, pela rescisão prevista no que estabelece os artigos 78, XVII e 79, I da Lei nº 8.666/93, a contar de 04 de julho de 2018, tornando sem efeito a publicação do extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, ocorrida em 11 de julho de 2018 na Edição nº 33.800 do DOE, bem como os empenhos realizados para suportar a despesa com a referida prorrogação.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 3.012/2005. Processo Administrativo nº 00332/2018-FUNTEC.


CELES CALPURNIA BORGES MELO
Diretora Presidente da FUNTEC

SEAD

PORTARIA Nº 0115/2018-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;


CONSIDERANDO A Portaria nº 0076/2018, que instituiu a Comissão da Comissão que trata artigo 2.º do Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018;

RESOLVE

I - EXCLUIR da Comissão da Comissão o membro MARIA AUXILIADORA DA COSTA SÁ PORTILHO, a contar de 31 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de julho de 2018.


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão

RESENHA DA PORTARIA Nº 217/2018/GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g, h" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa que a Administração Pública emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria celebrada mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o Homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da Prestação de Contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I - INSTITUIR e COMPOR a Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEAS, para acompanhar de execução dos Termos de Fomento e Colaboração formalizados entre a SEAS e Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira, a contar de 13 de julho de 2018:

- 1. Celeste Bentes Santana, matrícula nº 001.526-1D;
- 2. Silvia Regina Santos Albuquerque, CPF nº 648.357.822-91;
- 3. Lucilene de Souza Gimaque CPF nº 871.393.402-34;
- 4. Heasmene Vanessa da Silva Bernardino, CPF nº 001.142.832-57;
- 5. Conselheira Michelli Borba de Paula - Conselho Estadual de Assistência Social - representante do SINDSOCIO.

II - DESIGNAR os Gestores de Parceria dos Termos de Fomento, com as respectivas Organizações da Sociedade Civil, para monitorar e avaliar a execução das metas proposta, com vistas ao Controle de Resultados:

- 1. Adriana Celina Serrão Rodrigues, CPF nº 580.055.282-72;
Termo nº 02/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
Termo nº 03/2018 - Lar Batista Janell Doyle;
Termo nº 16/2018 - Lar Batista Janell Doyle;
Termo nº 13/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
- 2. Jardas Lima Solano, CPF nº 314.061.062-91;
Termo nº 04/2018 - Associação Philippe Sôcias da Comunidade Nova Aliança;
Termo nº 10/2018 - Sociedade São Vicente de Paulo;
Termo nº 12/2018 - Aldeias Infantis SOS Brasil;
Termo nº 17/2018 - Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da

Esperança;

Termo nº 20/2018 - Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Marias;

3. Leila Conceição da Silva, CPF nº 335.321.332-53;

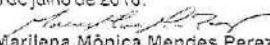
Termo nº 01/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Município de Iranduba;
Termo nº 07/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Manaus;
Termo nº 05/2018 - Inspeção Santa Teresinha - Casa Irmã Inês Penha - Município de São Gabriel da Cachoeira;
Termo nº 09/2018 - Inspeção Laura Vicuña - Casa Mãe Margarida;
Termo nº 06/2018 - Associação de Mulheres Ribeirinhas/Casa de Sara - Município de Iranduba;

4. Vanessa Lana Souto Pereira, CPF nº 416.288.102-20;

Termo nº 11/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão da Vida;
Termo nº 14/2018 - Jovens Com Uma Missão - JOCUM;
Termo nº 15/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão da Vida;
Termo nº 18/2018 - Desafio Jovem;
Termo nº 19/2018 - Desafio Jovem;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 26 de julho de 2018.


Marilena Mônica Mendes Perez
Secretária de Estado

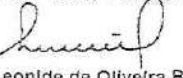
HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 36/2018. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2018. PARTES: Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. OBJETO: Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva e suporte de equipamentos de monitoramento eletrônico (CFTV), com fornecimento de materiais, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 21 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.863,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000138/2018 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2266/2018-ASJUR/SUSAM


Maria Leonide de Oliveira Brandão
Diretora Geral

HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 37/2018. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2018. PARTES: Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. OBJETO: Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva com reposição de suprimentos de impressora com reposição de peças, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 20 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.863,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000139/2018 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1845/2018-ASJUR/SUSAM


Maria Leonide de Oliveira Brandão
Diretora Geral

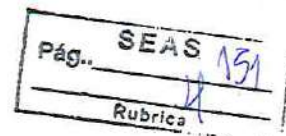
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO PORTARIA Nº 018/2018 - DG/HPSAPBA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL no Processo nº 405/2017 - HPSAPBA (Nº 01.01.013102.00004266/2018 - CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº 591/2018 - CGL.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL;
II - ADJUCAR em favor da empresa: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, a prestação de serviços especializados em segurança patrimonial armada e desarmada, com o valor de R\$ 1.689.600,00 (um



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO



1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Lar Batista Janell Doyle		CNPJ 63.692.354/0001-64	
Endereço Rua: Igarapé de Mauá, nº 01 – Mauazinho		E-mail contato@larbatistamanaus.org	
Ponto de referência UBS Mauazinho			
Município Manaus	UF AM	CEP 69075-291	Telefone (92) 3615-8302 (92) 99214-8949 (92) 99253-8999
Nome do Responsável Magaly Azevedo Arruda Araújo			
CPF 309.863.032 – 91	RG 1079480-8	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Diretora Executiva
Endereço Rua Fernão Dias, 148 – D. Pedro 2			CEP 69042-490

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

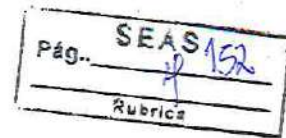
Nome Rosiane Silva de Menezes	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS 2772
E-mail servsocialabrigo@larbatistamanaus.org	Contato (92) 99171-7579

3. OUTROS PARTICÍPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone



ANEXO I PLANO DE TRABALHO



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1. Caracterização da OSC e seu entorno;

O Lar Batista Janell Doyle, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com foro e sede na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauzinho, Zona Leste de Manaus-AM. Criada em 1992 por tempo indeterminado, registrado no Cartório de Registro de títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o n. 63. 692.354/0001-64 tem entre fins e princípios a finalidade compor a rede de proteção assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, como preconiza a Constituição Federal.

Os princípios pilares que norteiam nossas ações:

Missão – Assistir integral ou parcialmente crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco, assim como seus familiares, produzindo segurança social, suprindo-lhes as necessidades básicas nas áreas: física, emocional, social, educacional e espiritual.

Visão – Ser reconhecido como Entidade Beneficente de Assistência Social de referência em qualidade de atendimento e acolhimento.

Valores – Amor, Dedicção, Fé, Respeito, Amizade, Trabalho, Ética, Esperança e Família.

Entre títulos, registros e certificados, o Lar Batista Janell Doyle, possui:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social, sob o número 025/2001;
- b) Certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, RO 122/2003;
- c) Título de Utilidade Pública Federal, publicado no diário Oficial da União de 11/01/2007
- d) Certificado de Registro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/ CMDCA, no ano de 2011;
- e) Qualificação como Organização Social (OSC), com Certificado de Honra ao Mérito do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus – CMAS, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Política de Assistência Social, em 2012.
- e) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS, no ano de 2015;
- d) Certificação e qualificação da equipe técnica pela Avance/Bahia para o serviço Família Acolhedora, 2017.

Quanto ao público alvo e critérios de acesso dos atendidos, os mesmos são distintos conforme os serviços que o Lar Batista Janell Doyle oferece, sendo:

- Serviço de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos: Famílias que residem no bairro Mauzinho, em situação de vulnerabilidade social, com forma de acesso a procura espontânea, busca ativa e encaminhamentos da rede socioassistencial.

- Serviço de Abordagem Social: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, que estão em situação, moradia e sobrevivência de rua. O critério de acesso se dar após identificação pela equipe técnica Reame em busca ativa.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

- Serviço de Acolhimento: Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, sendo o acesso através da aplicação de Medida Protetiva expedida por uma autoridade competente (Conselho Tutelar, Juizado da Infância e da Juventude, Delegacia de Proteção a Crianças e Adolescente/ DEPCA), bem como através de demanda espontânea, em casos raros e comunicado ao Juizado em 48 horas, conforme a lei.

Ao longo dos seus 21 anos, o Lar Batista Janell Doyle, já atendeu mais de 4.100 crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e ainda em condição de vulnerabilidade e atendeu cerca de 1200 (mil) famílias. Os serviços ofertados pela entidade Lar Batista Janell Doyle atende e estão de acordo com a Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, conforme o nível de complexidade do SUAS. Nos dois últimos anos (2016 e 2017), ofertamos os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos,
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, na modalidade Serviços Especializado em Abordagem Social REAME.
- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade acolhimento institucional/Abrigo, direcionados a crianças e adolescentes.

Quanto à característica do entorno da organização, o bairro Mauazinho abrange uma área de 723.73 hectares e de acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população era de 23 560 habitantes em 2010.¹ O bairro apresenta muitas peculiaridades, entre elas, é de estar afastado geograficamente das zonas centrais, e limítrofe do Porto da Ceasa, um dos principais portos da cidade de Manaus, outra característica é ser considerado pela Defesa Civil do Município o local com o maior número de áreas de risco de desabamentos da capital. Um mapeamento das áreas de risco realizado pelo órgão, em 2012, apontou que dos 1,4 mil pontos críticos localizados na cidade, 700 estão no bairro do Mauazinho, cenário atribuído devido ao grande número de ocupação desordenada (invasões em áreas próximas a barrancos ou ao largo de igarapés).

Compreendendo que a articulação da rede socioassistencial viabiliza o acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, assim contribuindo para melhor eficiência e eficácia na realização dos Serviços oferecidos, realizamos o Levantamento socioterritorial da área de abrangência de atuação do Lar Batista Janell Doyle, aonde mantemos articulação e conexões entre diferentes organizações, que consiste quanto ao funcionamento, contato e papel desempenhado, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os que são comuns, sendo:

- **Área Captação de Recursos Financeiros**

Comercio: Bom Preço Materiais de Construção

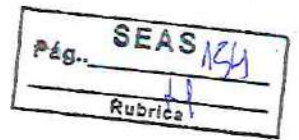
Contato: Proprietária Sra. Paula, (3615-1102)

Papel desempenhado: Vendas de materiais de construção e derivados.

Parceria: Firmado há 5 anos, com prazos estendidos e facilidades no pagamentos de compras.

¹ IBGE - Censo 2010: Indicadores de Bairros - Região Norte

Handwritten signature



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Comercio: FBA produtos selecionados

Contato: Sr. Arimateia (3615-1035/3615-1378)

Papel desempenhado: Comercio de hortifruti.

Parceria: Firmado há 11 anos, com doações de verduras e frutas.

- **Área da Saúde:**

Unidade Básica de Saúde/UBS Mauazinho

Contato: 99385-6612 Diretora Lucimeyre Viana Martins Guimarães

Papel desempenhado: Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Parceria: Com esta unidade temos uma parceria de cooperação, aproximadamente há 21 anos, Referência e contra referência aos nossos acolhidos que necessitam de atendimento: clínico, realização de exames, vacinas, atendimento de enfermagem com exames preventivos e pré-natal. Ressaltando que desde 2014 sua participação é efetiva nas Ações de Cidadania, que acontecem duas vezes no ano, nas instalações do Janell, com a presença dos serviços já elencados;

- **Área da Educação:**

1) **Escola Municipal Ana Maria Souza Barros**

Contato: Diretor José Castilho (99108-7582)

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

Parceria: firmado há 06 anos atendendo os acolhidos e comunidade

2) **Escola Municipal Poeta João Cabral de Melo Neto**

Contato: 3214-4100 Diretora Cristiane do Nascimento

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental

Parceria: firmado há 06 anos atendendo a comunidade e acolhidos

3) **Escola Estadual Profa. Berenice Martins**

Contato: 99125-4366 Diretora Lucicleide Moreira

Papel desempenhado: Oferece Fundamental e Médio

Parceria: firmado há mais de 21 anos servindo a comunidade e acolhidos

4) **Escola Municipal Nova Vida**

Contato: 3215-3959 Diretora Alessandra Gomes de Carvalho

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

Parceria: firmado há 11 anos servindo a comunidade e acolhidos

5) **Escola Municipal Padre Ruiz Rua**

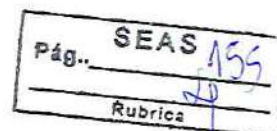
Contato: 3214-4402 Diretora Cleonice Oliveira Costa Neto

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental

Parceria: firmado há 08 anos servindo a comunidade e acolhidos



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO



6) **Escola Municipal Maria Raimunda M. Brasil**
Contato: 992212038 - Lisleids Rodrigues da Costa
Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental
Parceria: firmado há 10 anos servindo a comunidade e acolhidos

7) **Escola Estadual Almirante Ernesto de Melo Batista**
Contato: 99179-5258 – Diretora Clene Ferreira Alves
Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental e Médio
Parceria: firmado há 1 ano servindo a comunidade e acolhidos

- **Rede de Proteção/Segurança**

Conselho Tutelar da Zona Leste I

Contato: 99264-6999 Conselheiros Áurea Leitão e Aldemir Leitão

Papel desempenhado: Zelar por crianças e adolescentes que foram ameaçados ou que tiveram seus direitos violados

Parceira: firmada quanto às demandas espontâneas apresentadas pela comunidade e do Lar Batista Janell Doyle

Polícia Militar do Amazonas /29ª Companhia Interativa Comunitária CICOM

Contato: 98842-1994 Comandante Eduardo Pavese Santo do Amaral

Papel desempenhado: Segurança Comunitária, policiamento ostensivo e preventivo.

Parceria firmada quanto o apoio nos eventos comunitários e no pronto atendimento a nossa solicitação.

- **Área da Assistência**

Centro de Referência de Assistência Social/CRAS

Contato: 3214-3307 – Coordenadora Andreia Braga

Papel desempenhado: Unidade de referência do bairro do Mauazinho.

Parceria: oferta serviços de Proteção Social Básica

Centro Especializado de Referência de Assistência Social/CREAS - Lagoa do Japiim

Contato: 99210-0220 Coordenadora D. Maria José

Papel desempenhado: Unidade de referência da área de abrangência no Atendimento Especializado em Assistência Social

Parceria: Se dá através do recebimento dos encaminhamentos da demanda identificada, formando o Sistema de Garantia de Direitos.

As condições educacionais refletem o fato do bairro ser considerado um local com alto teor de vulnerabilidade social, sendo que 31,25%, a maioria da população, possui somente o ensino fundamental incompleto, 22,5% ensino fundamental completo, 18,75% o Ensino Médio Incompleto, 17,5% o Ensino Médio completo e 10% compõem o índice dos não alfabetizados. Estes dados correlacionam-se ao fato da maioria da população do bairro possuir baixos salários e uma grande massa realizando atividades informais e/ou desempregada.

Entre as VULNERABILIDADES elencamos que nos últimos anos o bairro Mauazinho, apresentava um número expressivo de pessoas em situação de rua, contingente que passou a fazer parte do cenário do bairro, mas não como cidadãos e sim como não sujeitos, discriminados, alvo de preconceitos e estigmas. Outro ponto que merece destaque



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

é o índice crescente de trabalho infantil e exploração sexual de adolescente, fato correlacionado a proximidade ao Porto da Ceasa, local de intensa circulação de pessoas.

Incomodados com esta realidade, o Lar Batista Janell Doyle iniciou em Serviço de Abordagem Social Reame começou suas atividades no ano de 2016, atendendo e acompanhando usuários do entorno e do bairro Mauzinho, algumas situações de violação de direito e vulnerabilidade

Ressalta-se que no bairro encontra-se aproximadamente cerca de 200 famílias indígenas, com diferentes etnias, com maior número da Kogama, Sataré Mawe, e Baré, podendo ser considerado uma potencialidade quanto à promoção ao resgate e a valorização da cultura, no que tange a culinária e o artesanato local.

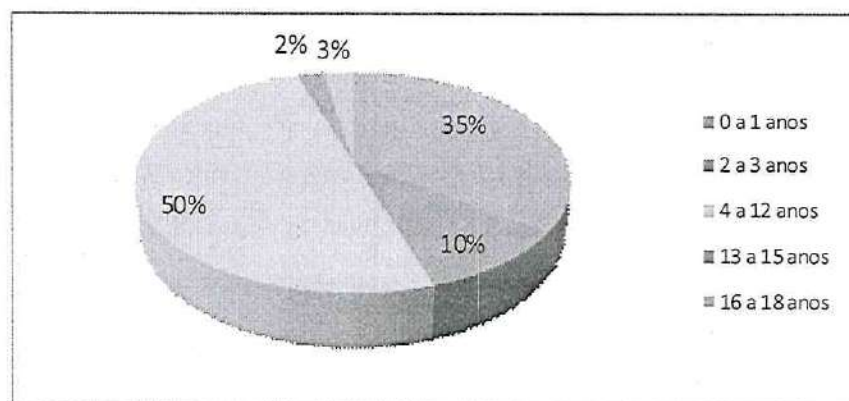
Reconhecendo a potencialidade do bairro, o Lar Batista Janell Doyle, desenvolve o Projeto “Eu amo o Mauzinho”, realizando ações comunitárias em parceria com os Líderes Comunitários Mauzinho I e II do Parque Mauá, Jardim Mauá e Vila da Felicidade, delegacia, entre outras, com reuniões mensais, que possibilitam a criação de espaços com a comunidade para a discussão, sensibilização, troca de informações e reflexão sobre direitos relativos ao acesso as políticas públicas, em especial a Política de Assistência Social, as possíveis formas de enfrentamento das situações de vulnerabilidades e riscos, além de trabalhar estratégias para desenvolver valores e práticas de cooperativismo.

Caracterização do público atendido pelo Lar Batista Janell Doyle – Serviço Acolhimento

Conforme dados do Diagnóstico Social do Serviço de Acolhimento/Lar Batista Janell Doyle, no ano de 2017, foram realizados 40 (quarenta) acolhimentos entre crianças e adolescentes, com o seguinte perfil:

Quanto à faixa etária (Gráfico 1), 50% são crianças de 4 a 12 anos, 35% de 0 a 1 ano, 10% crianças de 2 a 3 anos, 3% de adolescente de 13 a 15 anos e 2% de adolescentes entre 16 a 18 anos. Cujo grupo familiar apresenta composição em que 45% compreendem de 4 a 6 pessoas, 28% de 1 a 3 pessoas e 27% de 1 a 3 pessoas.

Gráfico 1 – Faixa Etária



Quanto à especificidade social, ética e cultural, dados apontam que parte expressiva dos acolhidos advêm de famílias alijadas das mínimas condições socioeconômicas, são expostas a situações de vulnerabilidades sociais que

Handwritten signature or initials in blue ink.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

fragilizam suas funções protetiva, e conseqüentemente, o convívio familiar. Nessa perspectiva, a prevenção não é apenas o investimento no subjetivo, mas em ambos, pois, sem inclusão da família nos equipamentos socioassistenciais, ela continuará negligente, melhor dizendo, negligenciada para realizar suas funções.

Especificamente no ano de 2017 atendemos uma abrangência cultural, uma vez que 80% são oriundos de Manaus, 15% do outros municípios do estado do Amazonas, 2% de outro Estado e 3% de outro país. Essa vivência oportunizou além da cultura de linguagem (castelhana), a aproximação de novos costumes como alimentação e vestimentas.

Em relação às condições de habitacionais, 73% das famílias residem em casa própria, 18% em casa alugada e 9% em casa cedida. Destes 55% são casa de alvenaria e 15% de madeira. Os entrevistados não relatam estarem em área de risco, desabamento ou alagamento, porém, citam que a insegurança quanto à violência é algo muito evidenciado.

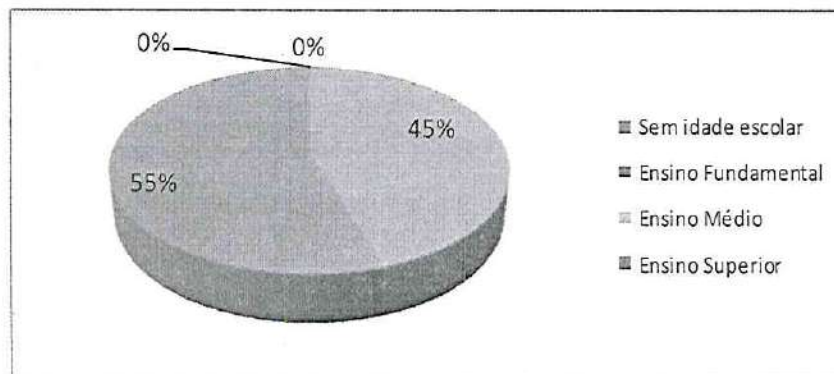
Quanto ao acesso a água canalizada, conforme a Tabela 1 – 91% das famílias utilizam a água da concessionária, enquanto 9% utilizam poço, quanto a energia 57% usam a energia regular e 43% relatam que usam energia, mas não realizam pagamentos a concessionária. No item esgoto, 90% dos entrevistados afirmam possuir fossa e 10% não possuem fossa biológica, jogando seus detritos sem tratamento.

Tabela 1 – Condições de Saneamento bairro Mauazinho

Água		Esgoto		Energia	
Concessionária	Poço	Tem fossa	Não tem fossa	Regular	Irregular
91%	9%	90%	10%	57%	43%

Apesar do abrigo atender crianças portadoras de necessidades especiais, não foi diagnosticado qualquer adequação ou acessibilidade nos domicílios dos acolhidos. Em relação escolaridade (Gráfico 2) dos acolhidos 55% não estão na idade escolar, 45% estão cursando no Ensino Fundamental, não tendo crianças ou adolescentes cursando o ensino médio e ensino superior.

Gráfico 2 – Escolaridade



Handwritten signature



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Quanto à inserção dos acolhidos em programas sociais, é necessário pontuar que após aplicação da medida protetiva, o recebimento do benefício é suspenso, uma vez que o abrigo passa a ser o guardião da criança e do adolescente, mas conforme a levantamento, no ato do acolhimento, 82% das famílias estavam inseridas no Cadastro Único e 18% não havia cadastro, e não houve registro de recebimento do Benefício de Prestação Continuada/BPC.

Devido ao público alvo do abrigo ser de crianças e adolescentes, o item condições de trabalho e rendimento não pode ser mensurável, porém entre as famílias notou-se que 26% estão empregados formalmente, ou seja, tem sua carteira assinada, 18% trabalham exercem trabalho informal e 56% não estão inseridos no mercado de trabalho, dentre eles se encontram as donas de casa, tendo como base salarial mensal o valor de 01 salário mínimo.

Durante as entrevistas não há registro de participação dos familiares em equipamentos de participação em movimentos sociais ou qualquer ação voltada para defesa de interesse coletivo, porém observa-se uma verbalização quanto aos direitos sobre a visita e instâncias como a defensoria pública.

O processo do acolhimento de criança e adolescente é medida protetiva aplicada frente à situação de VULNERABILIDADE, como: negligência, abuso, maus-tratos, abandono de incapaz entre outras situações de risco, apresentando um quadro de extrema atenção no acolhimento referente a desenvolver as POTENCIALIDADES que durante o período de abrigamento é realizado através de atendimentos psicossocial, atividades lúdicas, inserção escolar, cuidados com a saúde, lazer, alimentação adequada e outros hábitos saudáveis, possibilitando (re) construir novas vivências, fortalecimento dos laços familiares, crianças resilientes, com melhor autoestima e autônomas.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO: Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

TÍTULO:

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Junho/2018

Término: Março/2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Ofertar acolhimento institucional para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art 98/ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionado um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

As instituições assumem lugar central na vida das crianças e adolescentes acolhidos, e por este motivo, é necessário investir neste espaço de socialização. Torna-se determinante investir em relações mais estáveis e afetuosas neste ambiente. É necessário que a instituição faça parte da rede de apoio social e afetivo, que forneça recursos de enfrentamentos de situações negativas, além de modelos identificatórios, segurança e proteção. Com tudo isso, o ambiente



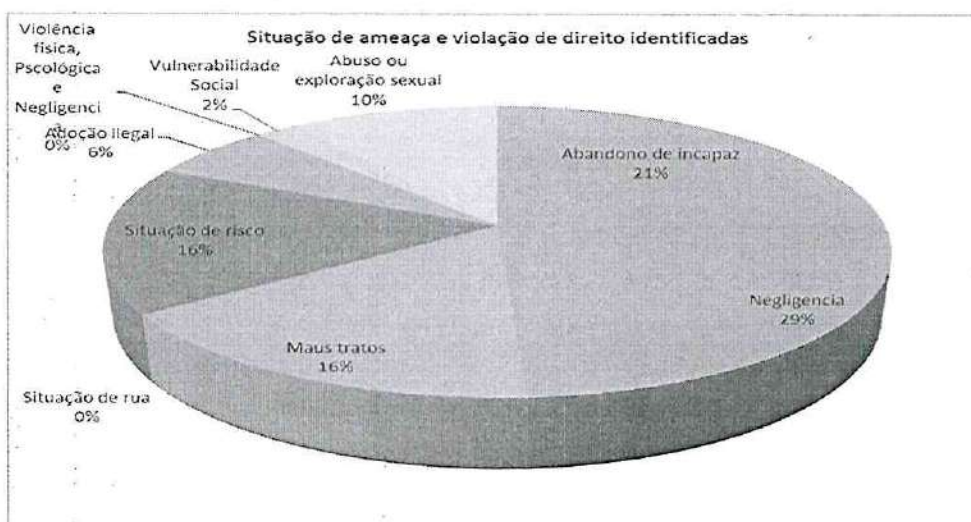
ANEXO I PLANO DE TRABALHO

estará propício para fornecer às crianças e adolescentes acolhidos um pleno desenvolvimento cognitivo, social e afetivo (SIQUEIRA & DELL'AGLIO, 2006).

Reconhecendo a importância da infância e da adolescência como período de desenvolvimento e de construção do sujeito, o Lar Batista Janell Doyle, localizado na Zona Leste de Manaus, situado na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauazinho, Manaus-AM, oferece Serviço de Proteção de Alta Complexidade, em acolhimento institucional, com a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de risco/negligência, abandono, maus-tratos, abuso sexual, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelecem os artigos 90, 92, 93, 94 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dentre as situações de ameaça e violação de direitos (Gráfico 3), que ocasionou a medida protetiva de acolhimento no Lar Batista Janell Doyle, estão: 29% apresentam negligência, 21% Abandono de incapaz, 16% situação de maus tratos, 16% Situação de risco, 10% Abuso sexual, 6% Adoção ilegal e 2% vulnerabilidade social.

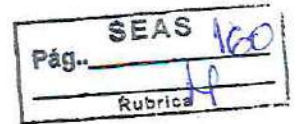
Gráfico 3 – Motivos que ocasionou a Medida Protetiva de Acolhimento



Em relação escolaridade dos acolhidos 55% não estão na idade escolar, 45% estão no Ensino Fundamental, não tendo crianças ou adolescentes cursando o ensino médio e ensino superior.

Devido ao público alvo do abrigo ser de crianças e adolescentes, o item condições de trabalho e rendimento não pode ser mensurável, porém entre as famílias notou-se que 26% estão empregados formalmente, ou seja, tem sua carteira assinada, 18% trabalham exercem trabalho informal e 56% não estão inseridos no mercado de trabalho, dentre eles se encontram as donas de casa, tendo como base salarial mensal o valor de 01 salário mínimo.

Quanto à inserção dos acolhidos em programas sociais, é necessário pontuar que após aplicação da medida protetiva, o recebimento do benefício é suspenso, uma vez que o abrigo passa a ser o guardião da criança e do adolescente, mas conforme a levantamento, no ato do acolhimento, 82% das famílias estavam inseridas no Cadastro Único e 18% não havia cadastro, e não houve registro de recebimento do Benefício de Prestação Continuada/BPC.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

No item principais dificuldades de acesso aos serviços públicos, as famílias apontam sobre os poucos equipamentos da assistência social e saúde, considerando que as dificuldades de acesso findam em prolongar um atendimento ou até não realizar-lo.

Diante do exposto, o Lar Batista Janell Doyle apresenta o Projeto "Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente" buscando proporcionar um ambiente acolhedor e seguro, assumido compromisso sob o amparo das leis, responsáveis pela garantia de sua eficaz aplicação. O serviço é realizado por uma equipe de profissionais através de um projeto coletivo e um projeto personalizado: o projeto coletivo visa o grupo todo, considerando as interações, a vida comunitária, a riqueza das trocas e das relações; o projeto personalizado visa cada criança e cada adolescente e além de refletir o momento presente, reconstitui com estes protagonistas seu passado e cria uma hipótese de futuro. É o chamado Plano Individual de Atendimento e Familiar.

Entre as ações e atividades realizadas, que garantem o atendimento integral e ininterrupto, estão: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referências; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais.

Para que o atendimento possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, o serviço de acolhimento do Janell Doyle conta com uma equipe de profissionais formada por: Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, pedagoga, Cuidador e Auxiliar de Cuidador, Administrativo, tendo suas funções e atribuições conforme as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimentos de Crianças e Adolescentes. Além de contar com uma estrutura física adequada com dois berçários, três quartos, sendo um para adolescente, sala de convivência, brinquedoteca, área de serviço, lactário, refeitório, cozinha, despensa, área de serviço, área externa com parque e espaço verde, sala para equipe técnica, sala de atendimento individual, sala de coordenação, sala de atividades administrativas, espaço pra reuniões, portaria, banheiros e conta com 2 (dois) veículos utilitários sendo: 1 VAN e 1 spin direcionados para o Serviço de Acolhimento.

Com a realização das atividades e suporte estrutural esperamos impactos a curto, médio e em longo prazo, sendo: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades e o rompimento do ciclo da violência doméstica e família.

Durante todo período do fomento fazemos a complementação das necessidades dos nossos usuários com eventos, bazares e uma Rede de Parceiros, que continuara após o findo do projeto, que nos atendem através das doações de: roupas, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, reformas, equipamentos, medicamentos,



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

consultas médicas, móveis e demandas diversas conforme se apresenta a necessidade dos acolhidos contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes e o empoderamento de suas famílias, entre os parceiros pontuamos: Amazongás, Panificador, Frigorífico Peixão, Confraria do Whisky, SUSAM, Igrejas, CBA, OGL Informática, Grupo Cidade, Alfatec, RD Engenharia, Cachaçaria do Dedé, Pessoas Físicas, Grupo Tanomoshi, e Consultoria Dantas.

OBJETIVO GERAL

Acolher crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos sob medida protetiva, compondo uma rede de proteção de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento de potencialidades dos acolhidos e empoderamento de suas famílias, contribuindo para redução dos direitos violados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Ofertar recepção, acolhimento e integração a 20(vinte) crianças e adolescentes por meio de ações que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável;
2. Assegurar o desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social, a partir da construção do Plano de Atendimento Individual (PIA), com objetivo de responder de forma mais adequada às demandas específicas dos acolhidos, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar;
3. Garantir o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos e da garantir proteção integral;

PÚBLICO-ALVO

20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos sob medida protetiva e em situação de risco social e pessoal.

METAS

- Acolher crianças e adolescente, encaminhados sob medida protetiva.
- Ofertar atendimento personalizado aos acolhidos através da construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Propiciar da participação dos acolhidos no contexto familiar e na utilização da rede socioassistencial

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Etapa 1 – Execução

1º fase - Acolhimento/Recepção/Admissão



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

O acolhimento é antes de tudo um momento crucial na vida de uma criança ou adolescente. Seu Universo familiar é substituído pelo programa que o acolhe. A criança sente-se insegura, sem referência. Por isso a necessidade de tornar o ambiente o mais acolhedor possível para que a criança possa sentir-se acolhida e protegida.

Atividade será realizada pelo Técnico Assistente Social ou Psicólogo, atendendo a demanda apresentada e solicitada, independente de horário e dia.

2ª Fase - Elaboração do Plano Individual de Atendimento e Familiar

O abrigo é uma medida de proteção, caracterizado pela provisoriedade; tem como objetivo colocar as crianças e adolescentes em família substituta ou promover o retorno às suas famílias de origem. Mesmo provisório, o abrigo – sendo um lugar de proteção e uma alternativa de moradia – o Lar Batista Janell Doyle oferecer um clima residencial, possibilitar um atendimento individualizado e ajudar na reinserção das crianças e adolescentes na comunidade através de escolas, áreas de lazer, médicos, dentre outros, funciona “dentro de uma rede de atendimento, numa perspectiva integrada das políticas sociais locais e em parceria com a sociedade civil”.

O Plano será construído com a presença da equipe técnica e cuidadores de referência, nos dias das Reuniões Técnicas, uma vez ao mês conforme calendário institucional, tendo como base os atendimentos e acompanhamentos psicossociais e visitas domiciliares, devendo seguir os seguintes princípios, conforme as Orientações Técnicas: Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; atendimento personalizado e em pequenos grupos; desenvolvimento de atividades em regime de coeducação; não-desmembramento de grupos de irmãos; evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; participação na vida da comunidade local; reparação gradativa para o desligamento; participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Atividade será realizada pelo Corpo Técnico: Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, educador social e cuidador de referência, agendado mensalmente, durante a semana no horário comercial.

3ª Fase – Abordagem Familiar e Trabalho em Rede

A abordagem familiar é um dos pontos fundamentais que possibilitarão (ou não) o retorno da criança/adolescente ao seio familiar. Requer atendimento especializado e permanente, para se evitar a reincidência e a revitimização da criança.

Compete aos técnicos, Assistente Social e Psicólogo, realizar o atendimento à família, através da Roda de Conversa e Oficina Temática, e realizando encaminhamento a programas de atendimento e serviços socioassistenciais – ECA, Art. 129 – promovendo o “empoderamento da família” e a reestruturação dos vínculos familiares.

Atividade realizada nos dias de segunda a sexta, no horário comercial.

Etapa 2 – Monitoramento

Todas as atividades previstas e realizadas serão monitoradas mensalmente, através de relatórios Conclusivos, pareceres encaminhados ao Juizado da Infância e Adolescência, assim como serão digitalizados e encaminhados ao Setor Financeiro da Organização para deliberação a SEAS.



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e Etapas do Projeto)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1. Acolher crianças e adolescente, encaminhados sob medida protetiva.	1.1 Acolhida/Recepção e escuta 20 (vinte) crianças e adolescente, com atitudes facilitadoras para a inclusão, tais como: tratar a criança pelo nome; dirigir-se à criança transmitindo-lhe segurança e apoio, oferecendo cuidados em relação à alimentação, agasalho, higiene, medicação, etc. e apresentá-la às demais crianças e adolescentes assim como as instalações.	1.1.1 Atividade: Acolhido/Recepção, escuta CH: 02 horas/cada Dias: Segunda a Sexta Turno: Matutino e Vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo	Criança e Adolescente	20	Junho/18	Março/19
		1.1.2 Atividade: Acompanhamento e Orientação Psicossocial CH: Conforme a demanda Dias: Segunda a sexta feira Turno: Matutino e Vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicólogo	Criança e Adolescente	20	Junho/18	Março /19
2. Ofertar atendimento personalizado aos acolhidos através da construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento e Familiar (PIA)	2.1 Abrir PIA, construir e desenvolver o Plano de Individual Atendimento e Familiar, através da coleta de dados, acompanhamento de desempenho, entre outros, em todo o período que a criança e/ou adolescente permanecer no acolhimento, visando traçar uma proposta de atendimento personalizado.	2.1.1 Atividades: Abertura do Plano Individual de Atendimento e Familiar CH: 02 horas/cada Dias: Segunda a sexta feira Turno: Matutino e Vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo	Criança e Adolescente	20	Junho/18	Março /19
		2.1.2 Atividades: 10 (dez) Reuniões Técnica CH: 3 horas Dia: Quinta - feira Turno: Matutino Profissionais envolvidos: Coordenadora, Assistente Social, Psicóloga e Educadora social	Equipe Técnica	08	Junho/18	Março/19
		2.1.3 Atividades: 20(vinte) Visitas Domiciliares, sendo duas visitas/ mês. CH: 3 horas Dia: Quarta -feira Turno: Matutino / vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicóloga	Família	10	Junho/18	Março/19

MS



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

3. Propiciar participação dos acolhidos no contexto familiar e na utilização da rede socioassistencial	3.1 Favorecer convívio familiar e comunitário através de encontros familiares e utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços locais.	3.1.1 Atividades: 08(oito) Rodas de conversa com as famílias e/ou responsáveis, sendo uma por mês, exceto nos meses de Dez/2018 e Jan/2019, devido a ausência dos familiares por conta dos meses atípicos (festas) CH: 3 horas Dia: Sábado Turno: Matutino Nº de participantes: 10 usuários Profissionais envolvidos: Assistente Social Tema: Proteção; Cuidados; Papeis da família; O mundo da criança; O mundo do adolescente; Valorização dos Vínculos afetivos; ECA;	Família	10	Junho/18	Março/19
		3.1.2 Atividades: 08(oito) Oficinas temáticas com as famílias e/ou responsáveis, sendo uma oficina mensal, exceto nos meses de Dez/2018 e Jan/2019, devido a ausência dos familiares por conta dos meses atípicos (festas) CH: 3 horas Dia: Quinta-feira Turno: Vespertino Nº de participantes: 10 usuários Profissionais envolvidos: Psicóloga Tema; Cidadania e Justiça; Diferenças e Desigualdades; Respeito Mútuo; Vida Sócio Familiar e Comunitária; Direitos; Devocional para Família; Diálogo; Álcool e outras drogas;	Família	10	Junho/18	Março/19
		3.1.3 Atividades: Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade. CH: Conforme demanda Dia: Segunda a sexta feira Turno: Matutino/Vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicóloga	Família	20	Junho/18	Março/19



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As atividades, estratégias e os procedimentos desenvolvidos dos serviços, são aplicação da metodologia está baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Projeto Político Pedagógico Institucional, que se desdobram em procedimento metodológicos, consideradas nos objetivos específicos que, por sua vez, se materializam em ações estratégicas, a saber:

Meta 1 - Acolher crianças e adolescente, encaminhados sob medida protetiva.

↓ **Acolhimento, Recepção, Integração e Admissão**

Neste contato inicial, a equipe assume atitudes facilitadoras para a inclusão e integração da criança/adolescente no local, tais como: Tratar a criança pelo nome; dirigir-se à criança com palavras de conforto, transmitindo-lhe segurança e apoio; não emitir juízo de valores ou comentários sobre a situação da criança; apresentação da casa e equipe e acolhidos; expressar gestos concreto, oferecendo cuidados em relação a alimentação, agasalho, higiene, medicação, entre outros.

Após a recepção vem a fase de admissão e inserção, ou seja, assim que a criança é acolhida, iniciam-se os registros em instrumentais específicos, exames físicos para acompanhamento de desempenho, entrevista familiar, quando possível, e/ou do responsável. Recebimento de documentos e entrevista com conselheiros e acompanhantes; Foto, exame físico, alimentação, banho, troca de roupas, identificação com pulseira constando o nome e a idade, em caso de bebês, entrega para o setor competente (berçário, ou quartos); Acolhimento com a criança, entrevista lúdica, apresentação da casa e equipe de trabalho,

Acompanhamento e Orientação psicossocial: preparo para o vínculo provisório e posterior desligamento; articulação com o sistema de garantia de direitos e rede socioassistencial; Acompanhamento do processo junto ao Juizado.

Resultado Esperado - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar e Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência

↓ **Atendimento personalizado:**

Plano Individual de Atendimento e Familiar – tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. Em muitos casos a intervenção busca a reintegração familiar. Quando essa se apresenta inviável, o que se pretende é a colocação em família substituta. Para adolescentes, com remota perspectiva de adoção, o principal objetivo do plano é o de preparação para a vida autônoma, no sentido de construir projetos de vida ligados ao trabalho e aquisição futura de independência financeira. Em todas essas hipóteses, considera-se o melhor interesse da criança e do adolescente e mostra-se imprescindível que todos os envolvidos sejam muito bem acompanhados e preparados. Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o atendimento.

Handwritten signature



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

O PIA deve orientar as intervenções a serem desenvolvidas para o acompanhamento de cada caso, devendo contemplar, dentre outras, estratégias para: desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento:

- Encaminhamentos necessários para serviços da rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e outros); atividades para o desenvolvimento da autonomia; acompanhamento da situação escolar; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais e apoio; construção de projetos de vida; relacionamentos e interação no serviço de acolhimento – educadores/cuidadores, demais profissionais e colegas; preparação para ingresso no mundo do trabalho, etc;
- Investimento nas possibilidades de reintegração familiar: fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio; acompanhamento da família, em parceria com a rede, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção; gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e o adolescente; etc. Nos casos de crianças e adolescentes em processo de saída da rua deve-se, ainda, buscar a identificação dos familiares, dos motivos que conduziram à situação de rua e se há motivação e possibilidades para a retomada da convivência familiar;
- acesso da família, da criança ou adolescente a serviços, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar;
- Investimento nos vínculos afetivos com a família extensa e de pessoas significativas da comunidade: fortalecimento das vinculações afetivas e do papel na vida da criança e do adolescente; apoio aos cuidados com a criança ou adolescente no caso de reintegração familiar ou até mesmo responsabilização por seu acolhimento;
- Encaminhamento para adoção quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio familiar: articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público para viabilizar, nestes casos, o cadastramento para adoção. Desde que haja supervisão do Poder Judiciário, uma estratégia que pode ser empreendida também pelos serviços de acolhimento, em parceria com Grupos de Apoio à Adoção ou similares, diz respeito à busca ativa de famílias para a adoção de crianças e adolescentes com perfil de difícil colocação familiar.

Reunião Técnica: Reuniões periódicas de equipe (discussão e fechamento de casos; reavaliação de Planos de atendimento individual/PIA, construção de consensos, revisão e melhoria da metodologia); Formação continuada sobre temas recorrentes do cotidiano, assim como temas pertinentes a legislação e ECA, desenvolvimento Infantil; Encontros mensais entre os profissionais dos diferentes turnos para troca de informações; Grupo de escuta mútua.

Visitas domiciliares: Realizados pelos técnicos objetivando avaliação e parecer, trabalhando possível retorno de crianças acolhidas. Importante recurso para conhecer o contexto e a dinâmica familiar e identificar demandas, necessidades, vulnerabilidades e riscos. Referenciada no princípio do respeito à privacidade, a visita possibilita uma aproximação com a família e a construção de um vínculo de confiança, necessário para o desenvolvimento do trabalho.

Resultado Esperado: Construção da autonomia, visando superação das situações que ensejaram a aplicação da medida e a reintegração familiar.



ANEXO I PLANO DE TRABALHO

- ➔ Favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local:

Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade

O trabalho numa perspectiva de "REDE" é uma condição imposta pelos novos parâmetros legais do ECA, fundamentada na concepção da proteção integral. Isso requer a interconexão e articulação dos serviços, organizações, movimentos sociais, comunidades, etc. A articulação referida deve ser iniciada logo que a criança/adolescente chega à instituição, em interface com o Ministério Público, o Juizado da Infância e Juventude, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e outras entidades não governamentais integradas na rede de atendimento.

Com isso requer intenso e consistente trabalho em rede. Acordos para definir fluxos de atendimentos, bem como reuniões periódicas são imprescindíveis para a devida articulação e fortalecimento dessa rede e, ainda, para o desenvolvimento e acompanhamento de cada caso, visando:

- Preparação gradativa para o desligamento da criança e adolescente.
- Manter programas de apoio/acompanhamento para as crianças/adolescentes egressos do abrigo

Roda de Conversa e Oficinas Temáticas: espaços importantes para trocas de experiências, reflexões e discussão com as famílias, incluindo a participação de crianças e adolescentes acolhidos. As referidas atividades permitem a compreensão de diferentes pontos de vista dos relacionamentos familiares e das diferenças entre gerações, permitindo avaliar a expectativa da família quanto à reintegração familiar e elaborar conjuntamente o Plano de Atendimento.

A atividade também pode ser utilizada para abordar outras questões específicas, para aprofundar o conhecimento sobre a família e para fortalecer a relação de confiança com o serviço, dentre outros aspectos, favorece a comunicação com a família, a troca de experiências entre famílias e a aprendizagem e o apoio mútuos. Possibilita a reflexão sobre as relações familiares e responsabilidades da família na garantia dos direitos de seus membros e sobre os aspectos concernentes ao acolhimento. Constitui importante estratégia para potencialização dos recursos da família para o engajamento nas ações necessárias para retomada do convívio familiar com a criança ou adolescente;

Resultado Esperado: Desacolhimento de crianças e adolescentes, na promoção plena de direitos fundamentais como saúde, educação, esporte, lazer, cultura, alimentação, habitação, através da manutenção dos direitos básicos, reconhecerem seus deveres e participar ativamente da sociedade, tornando-se protagonista de sua própria história e, principalmente da história de uma sociedade mais justa, igualitária, mais humana e menos excludente.



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

Pág. SEAS 109
Rubrica

8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
- Ofertar Recepção, acolhimento e integração a 20(vinte) crianças e adolescentes por meio de ações que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável;	Acolher 85% das crianças e adolescente, encaminhados sob medida protetiva.	- Relação de acolhidos; - Guia de Acolhimento;
- Assegurar o desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social, a partir da construção do Plano Individual de Atendimento e Familiar (PIA), com objetivo de responder de forma mais adequada às demandas específicas dos acolhidos, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar;	Construir 90% Plano Individual de Atendimento e Familiar (PIA), traçando estratégias para possível desligamento do abrigo.	- Relação de Atendimento - Mapa de Processo - Lista de frequência da reunião técnica
. Favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos e da garantir proteção	Participação nos encontros formativos de 80% das famílias das crianças e adolescentes acolhidas na instituição. Orientar e encaminhar 90% dos familiares para rede socioassistencial	- Lista de frequência da roda de conversa. - Lista de frequência da Oficina temática. - Encaminhamento dado as famílias para serviços socioassistenciais.

Handwritten signature



169
4

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

9. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR INICIAL
VALOR SOLICITADO PELO TERMO - SEAS	400.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 400.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
	R\$ 25.115,87
Material de Consumo	
Material de Limpeza	2.000,00
Gênero Alimentício	8.000,00
Material de Higiene	2.000,00
Derivados de Petróleo	13.115,87

	R\$ 326.500,10
Serviço de Pessoa Física	
Coordenador do Projeto	35.000,00
Psicóloga	27.900,00
Educador Social	18.800,00
Assessor Administrativo	35.000,00
Auxiliar Administrativo	18.800,00
Agente Portaria	11.000,00
Auxiliar de Cuidador (SP)	89.999,70
Cuidadora CLT	90.000,40

	R\$ 18.920,03
Despesas Trabalhistas	
FGTS	18.920,03

	R\$ 29.464,00
Despesas Pessoa Jurídica	
Energia	29.464,00

VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 400.000,00
---------------------------------	-----------------------



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenador do Projeto	1	10	3.500,00	35.000,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
3	Psicóloga	1	10	2.790,00	27.900,00	
4	Educadora Social	1	10	1.880,00	18.800,00	
5	Assessor Adm Financeiro	1	10	3.500,00	35.000,00	
6	Auxiliar Administrativo	1	10	1.880,00	18.800,00	
7	Auxiliar de Cuidador (SP)	7	10	1.285,71	89.999,70	
8	Cuidadora	7	10	1.285,72	90.000,40	
9	Agente de Portaria	1	10	1.100,00	11.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 326.500,10	

DESPESAS TRABALHISTAS						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	FGTS	1	10	1.892,003	R\$ 18.920,03	Acolhida/recepção/ acompanhamento e orientação psicossocial/PIA/reunião técnica/visita domiciliar/ acompanhamento familiar
VALOR TOTAL					R\$ 18.920,03	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Frango Congelado	CX	47	98,00	4.606,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	Carne bovina agulha	KG	60	12,00	720,00	
3	Carne Bovina chã de dentro	KG	60	19,90	1.194,00	
4	Carne Moída	KG	90	12,80	1.152,00	
5	Víscera bovina bife de fígado	KG	40	8,20	328,00	
VALOR TOTAL					R\$ 8.000,00	

Handwritten signature or mark in blue ink.



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

MATERIAL DE HIGIENE						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Colônia 300 ml	UN	30	13,55	406,50	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	Condicionador Infantil	UN	25	5,30	132,50	
3	Creme p/ Assadura 135g	UN	40	14,50	580,00	
4	Creme p/ pentear	UN	25	5,50	137,50	
5	Lenço Umedecido	UN	30	6,90	207,00	
6	Shampoo Infantil	UN	25	4,80	120,00	
7	Shampoo para bebê	UN	35	11,90	416,50	
VALOR TOTAL					R\$ 2.000,00	

MATERIAL DE LIMPEZA							
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	
1	Água sanitária	UM	120	1,95	234,00	Acolhimento / recepção / integração e admissão / proteção integral / Utilização para higiene pessoal das crianças acolhidas.	
2	Amaciante	UM	64	2,55	163,20		
4	Desinfetante	UM	67	2,50	167,50		
5	Detergente 500ml	UM	64	1,50	96,00		
8	Pano de Chão G	UM	50	3,00	150,00		
10	Odorizador aerossol 400ml	UM	48	6,50	312,00		
11	Sabão em Pó 500g	UM	120	3,50	420,00		
13	Saco para lixo de 200litros	UM	85	2,90	246,50		
14	Saco para lixo de 50litros	UM	85	1,24	105,40		
15	Saco para lixo de 30litros	UM	85	1,24	105,40		
VALOR TOTAL					2.000,00		



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

DESPESAS PESSOA JURÍDICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Energia	1	10 /	R\$ 2.946,40 /	R\$ 29.464,00	Serviço necessário para iluminação e climatização das salas, ligação de equipamentos de informática, tvs, som, eletrodomésticos, bomba para fornecimento de água de poço artesiano
VALOR TOTAL					R\$ 29.464,00	

DERIVADOS DE PETRÓLEO – COMBUSTÍVEL						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Combustível – Diesel S10	Litro	3.705,05 /	R\$ 3,54 /	R\$ 13.115,87 /	Utilizado para transporte de equipe para visitas técnicas e domiciliares, condução de crianças à escola, consultas médicas, passeios, bem como buscar doações, quando ofertado.
VALOR TOTAL					R\$ 13.115,87	

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
10.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
META	(1º mês) Junho/2018	(2º mês) Julho/2018	(3º mês) Agosto/2018	(4º mês) Setembro/2018	(5º mês) Outubro/2018
	R\$ 400.000,00 /				
META	(6º mês) Novembro/2018	(7º mês) Dezembro/2018	(8º mês) Janeiro/2019	(9º mês) Fevereiro/2019	(10º mês) Março/2019

Colis



**ANEXO I
 PLANO DE TRABALHO**

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 25 de abril de 2018.

Magaly Araujo

LAR BATISTA JANELL DOYLE
Magaly Araujo
Diretora Executiva

Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 25 / abril / 2018

PARCEIRO PÚBLICO:

Mildetea Castro dos Reis
Mildetea Castro dos Reis
Secretaria Executiva
Secretaria de Estado de Educação

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).